



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.771

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a intempestividade do pedido de matrícula do recorrente,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Gilver Ferreira de Oliveira**, através do requerimento nº 000348/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de matrícula em disciplina isolada em "Mineralogia" (GEO 104).

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente